



Viçosa, 19 de setembro de 2023.

Contatos:
(31) 3892-8569
diariooficial.cismiv@gmail.com

Endereço:
Rua José dos Santos, 120
Centro, Viçosa - MG -
CEP 36.570-135

PUBLICAÇÕES DO CISMIV**PORTARIA Nº 071 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre delegação de atribuições que especifica e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, no exercício das atribuições que lhe confere o §3º do art. 30 e

RESOLVE:

Art. 1º Em conformidade com o disposto no §3º do art. 30 da consolidação do Estatuto do Consórcio CISMIV, ficam delegadas ao Sra. Andréa Lopes da Silva Gonçalves, ocupante do emprego público de Secretária Executiva, as seguintes competências e atribuições:

I – Ordenação de despesas, prevista no art. 62 da Lei nº 4.320/1964, relativo aos seguintes órgãos permanentes mantidos pelo Consórcio:

- a) Assembleia Geral
- b) Presidência
- c) Secretária Executiva
- d) Assessoria;

II – Expedição de portarias para dar força normativa às decisões de competência da Presidência do CISMIV que tenham sido objeto de delegação através desta Portaria ou através de outro ato próprio de delegação de atribuições e competências;

III – Delegação de atribuições e designação de tarefas para as unidades administrativas e empregados públicos vinculados aos órgãos permanentes elencados no inciso I do caput deste artigo;

IV – Expedição de ofícios e outros atos de comunicação interna e/ou externa que envolvam ou tenham por objeto os órgãos permanentes elencados no inciso I do caput deste artigo.

Art. 2º Nos termos do §3º do art. 30 da consolidação do Estatuto do Consórcio ficam delegadas ao Sra. Andréa Lopes da Silva Gonçalves, ocupante do emprego público de Secretária Executiva do CISMIV, as seguintes competências e atribuições:

I – Ordenação de despesas, prevista no art. 62 da Lei nº 4.320/1964, relativo aos seguintes órgãos permanentes e programas mantidos pelo Consórcio:

a) Órgãos permanentes:

1. Conselho Fiscal;
2. Secretária Executiva;
3. Controladoria Geral;

4. Assessoria Jurídica;

5. Gerência Administrativa;

6. Gerência de Gestão de Contratos e Serviços;

7. Departamento de Contabilidade;

8. Departamento de Finanças;

9. Central de Compras

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial qualquer outro ato que tenha por objeto da delegação de atribuições e que tenha sido expedido em data anterior à publicação desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de setembro de 2023.

Viçosa, 15 de setembro de 2023.

Luiz Henrique Macedo Teixeira

Presidente do CISMIV

NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Nº DA NOTIFICAÇÃO: 02/2023

REFERÊNCIA: ORDEM DE SERVIÇO Nº000527/2023

PROCESSO Nº: 000018/2023

PREGÃO Nº: 08/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº: 08/2023

Ilustríssimo senhor ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA, inscrito no CPF sob nº CPF nº083.721.346-00, representante legal perante o Pregão Eletrônico nº 08/2023, da empresa ORTHOVIDA INDÚSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA, com sede na Rua BARÃO DO RIO BRANCO, 380 - Centro, CURVELO, Minas Gerais, Brasil - CEP: 35.790-168, inscrita no CNPJ/MF sob o nº14.323.297/0001-30;

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA - CIS-MIV, pessoa jurídica de direito público na forma de associação pública, inscrito no CNPJ/MF 02.326.365/0001-36, com endereço à Rua José dos Santos, 120, bairro Bom Jesus, Viçosa, MG, 36570-135, neste ato representado por sua gestora de contratos Sthefany Nayra de Lima Emidio e Silva, em exercício de emprego público, nomeada por meio da Portaria nº 068 de 11 de setembro de 2023 do CIS-MIV (anexo I) e;

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços e o Edital de Pregão Eletrônico que regem a presente demanda, oriundos do Processo Licitatório nº 000018/2023 – Pregão Eletrônico nº 08/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para atender as demandas do CIS-MIV; Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;

Considerando as cláusulas 17, 18, 19 e 20 do Edital de Pregão Eletrônico, a cláusula 7 da Ata de Registro de Preços e a cláusula 4 do Termo de Referência que orienta o processo, as quais estabelecem as obrigações das partes, incluindo questões de prazos;

Considerando que o prazo estabelecido não fora cumprido, conforme consta da solicitação realizada pela ORDEM DE SERVIÇO/COMPRAS nº 000527/2023, datadas do dia 23 de agosto de 2023, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao CIS-MIV, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP acarreta as sanções administrativas previstas na cláusula 12 do TR, que incluem Advertência, Multa Moratória, Multa Compensatória, Suspensão de Licitar/Impedimento de Contratar pelo prazo de até dois anos, além de outras consequências previstas no Edital e na legislação aplicável, produzindo repercussões de ordem civil, administrativa e fiscal, RESOLVE NOTIFICAR a empresa ORTHOVIDA INDÚSTRIA E NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA, com sede na Rua BARÃO DO RIO BRANCO, 380 - Centro,

CURVELO, Minas Gerais, Brasil - CEP:35.790-168, inscrita no CNPJ/MF sob o nº14.323.297/0001-30, representada por ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após o recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao CIS-MIV, por sua aceitação.

Após o decurso do prazo estipulado nesta notificação, serão tomadas as medidas cabíveis de acordo com as disposições contratuais e legais aplicáveis, bem como será imediatamente iniciado o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública, conforme as normas e regulamentos vigentes.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do CIS-MIV no endereço eletrônico: <https://cismiv.mg.gov.br/transparencia/diario-oficial-eletronico>. Viçosa, 19 de setembro de 2023.